



Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº: 751/2025

AUTOR: Executivo

“Concede Título de Utilidade Pública á Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Floresta.”

OBSERVAÇÕES:

DATA DE ENTRADA: 28/02/2025

EMENDAS: () Sim. Quantidade: (x) Não

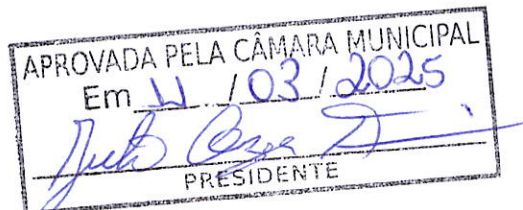
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

() Anexados ao projeto (x) Consta na Ata nº.: 0051/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

(x) Aprovado () Reprovado

CARIMBOS





Câmara Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

“Concede Título de Utilidade Pública á Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Floresta.”

PROJETO DE LEI: 751/2025

AUTORIA: Executivo

| Membros | Voto | Assinatura |
|---|---|-------------------|
| Antonio de Padua Queiroz F. Neto (Presidente) | Favorável <input checked="" type="checkbox"/> SIM () Não () Abstenho do voto | |
| Jurandyr Barbosa Neto (Vice-Presidente) | Favorável <input checked="" type="checkbox"/> SIM () Não () Abstenho do voto | |
| Guilherme de Souza Barros (Relator) | Favorável <input checked="" type="checkbox"/> SIM () Não () Abstenho do voto | |

OBSERVAÇÕES/SOLICITAÇÕES/JUSTIFICATIVAS/EMENDA



Teixeiras, 24 de março de 2025.

Ofício n.º: 142/2025/GP/PMT

Assunto: Encaminhamento Lei Sancionada

Senhor Presidente, Júlio Cezar Pereira,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Sancionada em anexo, a saber:

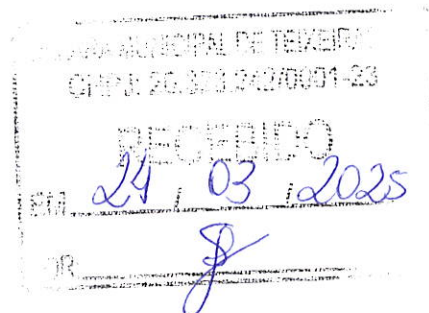
- 1) LEI MUNICIPAL Nº 1.898 DE 20 DE MARÇO DE 2025- “Concede Título de Utilidade Pública à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Floresta”.

Sem mais para o presente, apresento a todos as minhas, cordiais saudações,

Atenciosamente,

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 1.898 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Concede Título de Utilidade Pública à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Floresta”.

A Câmara Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprova e promulga o seguinte projeto de lei e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, declarada e concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.038/0001-10, com sede no Sítio Comunidade Floresta, s/n, casa, Zona Rural de Teixeira-MG, tratando-se de uma Associação Civil sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, doravante denominada ASPRUC.

Art. 2º - À referida associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, desde que cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, notadamente com o objetivo de exercer mútua colaboração entre os associados, visando à prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes. Com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, visando a melhoria de qualidade e produtividade, com promoções de cursos de capacitação técnicas agrícolas sustentáveis, estabelecendo parcerias com universidades e institutos de pesquisa, demais órgãos, entidades ambientais e agrícolas para desenvolvimento de novas tecnologias agropecuárias.

Art. 3º - A referida Associação se compromete a colaborar na criação e atualização de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em nosso município, podendo inclusive promover meios efetivos de integração entre produtores, divulgação de boas práticas agropecuárias e demais objetivos elencados em seu Estatuto Social.

Art. 4º - A referida entidade se enquadra e atende às exigências legais, embasando-se na sua finalidade organizacional, filantrópica e social, nos termos dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **Teixeiras**

Teixeiras, 20 de março de 2025.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

| | | |
|--|---|--|
| <p>SANÇÃO E PROMULGAÇÃO</p> <p>Aos <u>20/03/25</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p> | <p>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Declaro que em <u>20/03/25</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal</p> | <p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.</p> <p>Teixeiras, <u>20/03/25</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável</p> |
|--|---|--|

**Projeto de Lei 751/2025 aprovado pela Câmara Municipal
em 11/03/2025.**